

GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 691 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

ofm

"Autoriza Concessão de Uso ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

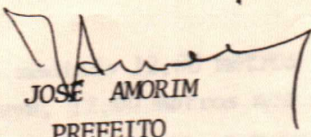
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em Concessão de Direito Real de Uso ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a manutenção do destacamento, a área de terra situada à Av. Automóvel Clube, 1º distrito deste Município, medindo 1.669, 50 m², com 53,00 metros de frente pela Av. Automovel Clube; 27,00 metros pelo lado direito; 60,00 metros pelos fundos, confrontando com a Rua Prefeito Manhães (Projetada); e 36,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a E.E. Pedro Alvares Cabral.

Art. 2º - Fica dispensada da realização de concorrência pública, tendo em vista o relevante interesse público.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município, adotará as medidas necessárias à efetivação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DE MERITI, 27 de novembro de 1991.


JOSE AMORIM
PREFEITO